

LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2016, de 13 de maio de 2016.

Fixa o valor do salário mínimo para o ano de 2016 aos servidores do Município da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o valor do novo Salário Mínimo Municipal em R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) por mês.

Art. 2º - Fica garantida, aos servidores municipais, a percepção não inferior a um salário mínimo por mês de trabalho, fixado nesta Lei.

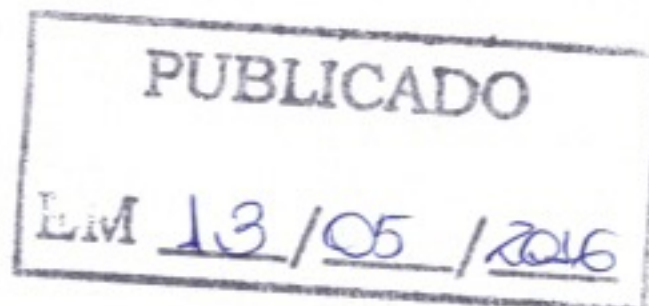
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2016. (Redação dada pela Emenda Supressiva sem número de 10 de maio de 2016).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 13 de maio de 2016.



PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito



Nyedja Souza